



XIV INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2024

REGULAMENTO

Capítulo I Das Normas Gerais

Art. 1º. O XIV Intermunicipal de Quadrilhas Juninas reger-se-á pelas normas contidas neste regulamento.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura/SETEC, a Coordenação Geral do Concurso.

Art. 3º. A ordem de apresentação das quadrilhas juninas será mediante escolha da Coordenação do Grupo, após confirmação da SETEC, salvo as 10 primeiras campeãs de 2023.

§ 1º. As 10 primeiras colocadas no concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas 2023, poderão escolher o seu horário de concentração, sendo prioridade de escolha, as primeiras colocadas.

Art. 4º. Poderá participar das quadrilhas, menores, partir até 12 anos de idade, com autorização dos pais e/ou acompanhado por eles.

Art. 5º. Será obrigatório na área de concentração a apresentação do RG dos integrantes da Quadrilha Junina e de sua Coordenação.

Capítulo II Do Número de pares e da concentração

Art. 6º. A Quadrilha Junina deverá ser composta com o mínimo de 14 (quatorze) e o máximo de 28 (vinte e oito) pares.

Art. 7º. Considera-se concentrada a quadrilha junina que estiver com o número mínimo de pares, no horário escolhido pela coordenação do grupo na área interna do Ginásio.

Parágrafo Único: A Quadrilha Junina que não cumprir o estabelecido acima perderá 01(um) ponto da somatória geral de pontuação.

Capítulo III Da Cronometragem

Art. 8º. O tempo para a apresentação da Quadrilha Junina será no mínimo de 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos.

Parágrafo Único: A Quadrilha Junina, que não cumprir o estabelecido nos artigos 8º, perderá 01(um) ponto da somatória geral de pontuação.

Art. 9º. Fica estabelecido, através da comunicação verbal por meio de sonorização realizada pelo locutor aos **25 (vinte e cinco) minutos o tempo mínimo.**



Parágrafo único. O tempo regulamentar é no máximo 30 (trinta) minutos, o cronometro iniciara a partir da entrada do último casal e/ou brincante, e encerrará na saída do marcador e retirada de todo cenário.

§ 1º. Dentro do limite estipulado, a equipe de produção deverá montar e desmontar o cenário, o marcador deverá apresentar sua temática, sua miss caipira, e sua quadrilha.

Capítulo IV Dos Impedimentos

Art. 10º. É expressamente proibido as Quadrilhas Juninas:

- I – Apresentar-se com o número inferior ou superior de pares disposto no Art. 6º;
- II – Apresentar-se com marcador que já tenha se apresentado em outros grupos;
- III- Apresentar-se com dama e/ou cavalheiro desacompanhado de par;
- IV – Apresentar-se com marcador fazendo a marcação com apitos ou similares;
- V – Incluir no conjunto da Quadrilhas Juninas pessoas não caracterizadas com o figurino padrão, usado pelo grupo;
- VI – Usar mais de 01 (um) tipo de figurino, cabendo exceção para o marcador e Misses Caipira, Simpatia, Negritude, LGBTQIA+ e Casal de Noivos;
- VII – Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para a apresentação, não havendo a devolução da taxa de inscrição, sendo vedada sua apresentação;
- VIII – O porte ou injeção de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas por representantes e brincantes de quadrilhas juninas concorrentes no local da realização do evento, inclusive a realização da apuração;
- IX – Causar danos, desordem, nas imediações próximas do local da realização do evento;
- X – Desacatar com gestos ou palavras de baixo calão e injuriar Servidores e avaliadores no exercício de sua função;

Capítulo V Das Penalidades

Art. 11º. A ocorrência de quaisquer impedimentos enumerados no Art. 11º deste regulamento acarretará na imediata e automática desclassificação da Quadrilha Junina infratora.

Capítulo VI Da Avaliação



Art. 12º. A escolha da comissão avaliadora será realizada pela organização do concurso, e terá o máximo de 07 (Sete) avaliadores sendo 01(um) por quesito.

1. Conjunto
2. figurino;
3. Temática;
4. Coreografia;
5. Marcação;
6. Dimensão sonora;
7. Evolução.

Parágrafo Único: O marcador que obtiver a maior pontuação será aclamado como melhor marcador. Caso haja empate o título será para a Quadrilha campeã 1º Lugar.

Art. 13º. A Miss Caipira terá 04 (quatro) avaliadores, sendo 01(um) por quesito.

8. Conjunto
9. figurino;
10. Coreografia
11. Beleza Estética

Art. 14º. Cada avaliador atribuirá nota de 08 (oito) a 10 (dez) pontos, sendo permitida a fração decimal.

Exemplo: (8,7 – 9,5)

§ 1º. Cada avaliador fica obrigado a justificar suas notas, com exceção para a categoria Miss Caipira.

§ 2º. A decisão dos avaliadores é irrecorrível.

Art. 15º. Os mapas contendo as justificativas estarão à disposição das Quadrilhas Juninas logo após a sua apresentação.

Capítulo VII Da Apuração

Art. 16º. A Mesa de Apuração será composta pelo Prefeito e/ou um representante, Secretário de Cultura, a Coordenação do Intermunicipal, a Assessoria Jurídica, e um representante da quadrilha por dia.

Art. 17º. Caberá a organização do concurso, proceder a contagem dos pontos atribuídos pelos avaliadores, transcrevendo os resultados em mapas próprios, verificando assim a pontuação geral do Concurso.

Art. 18º. Em caso de empate serão avaliados os quesitos na ordem do Art. 12 e 13.



Parágrafo Único: Permanecendo empate entre as Quadrilhas Juninas e Misse Caipira, será realizado sorteio para ordem de classificação e recebimento da Premiação.

19°. A apuração ocorrerá dia 18 de junho, após o encerramento do concurso

Capítulo VIII Da Premiação

Art. 20°. A Premiação do XIV Intermunicipal de Quadrilhas Juninas será distribuída da seguinte forma:

1º Lugar: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

2º Lugar: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

3º Lugar: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

4º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

5º Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

6º Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

7º Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

8º Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

9º Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

10º Lugar R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Miss Caipira R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Melhor Marcador R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Parágrafo Único: As 10 (dez) Quadrilhas Juninas classificadas, Miss Caipira e Melhor Marcador receberão o valor do prêmio, por meio de depósito bancário, até 72 h a partir do encerramento de tais premiações em que serão agraciados com placas de participação no Concurso.

Capítulo IX Das Disposições Finais

Art. 21°. O XIV Intermunicipal de Quadrilhas Juninas terá somente a participação de até 50 (cinquenta) Quadrilhas Juninas, as quais se apresentarão nos dias 13 e 17 de junho, quinta-feira e segunda-feira respectivamente.

Art. 22°. Os demais casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Organização do Concurso.

Tracuateua-PA, 03 de maio de 2024

FELIPE SANTOS
Sec. Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.